

LEI Nº 3.372/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá nova redação aos incisos do artigo 36, da Lei Municipal nº 1.797/2000 - 05/10/2000, Código do Meio Ambiente e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É dada nova redação aos incisos do artigo 36, da Lei Municipal nº 1.797/2000 - 05/10/2000, Código do Meio Ambiente, conforme descrito:

“Art. 36 - . . .

I – Nas infrações de Grupo I (leves):

De 03 URMs a 14 URMs;

II – Nas infrações do Grupo II (graves):

De 14 URMs a 50 URMS;

III – Nas infrações do Grupo III (gravíssimas):

De 50 URMs a 200 URMs.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/01/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 30 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração